



SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR



PORTARIA Nº 174, DE 1º DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC, com fundamento no inciso VI do artigo 2º e no inciso X do artigo 10, ambos do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e na deliberação da Diretoria Colegiada da PREVIC, em sua 388ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04 de março de 2018, o prazo de que trata a Portaria nº 1.112, de 1º de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 231, de 04 de dezembro de 2017, seção 1, página 30, referente à intervenção no Portus Instituto de Seguridade Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE DE SOUSA COELHO